PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.173, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

Considerando o Ofício 424/2019/S/CMV/SB de 05 de Agosto de 2019, protocolo 19.793/2019.

Considerando o protocolo nº 20.131/2019.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462 de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a seguinte programação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
--------------------------------	--



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Exercícios Anteriores	Despesas	de	
				8.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

São Borja, 09 de Agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL 001/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Municipais 2.436/96 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Lei 10.741/03 do Estatuto do Idoso, Lei 13.019/2014 que define o Marco Regulatório e a Gestão do Fundo Municipal do Idoso, lança o presente edital, para viabilização de projetos voltados à proteção e defesa dos direitos dos idosos.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Os projetos poderão ser encaminhados por organizações governamentais e não governamentais, com sede no município de São Borja.

1 OBJETIVO GERAL:

O presente instrumento visa regulamentar e tornar público o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados e públicos, voltados à promoção e defesa dos direitos dos idosos que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **2.1** Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos que tenham por base a prevenção e a proteção de idosos;
- **2.2** Desenvolver ações para implantação/implementação de projetos que tenham por base qualificar e potencializar o atendimento das entidades governamentais ou não governamentais voltadas à proteção e defesa de idosos;
- **2.3** Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base otimizar os recursos destinados pelo Município, promovendo a cidadania de idosos.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios:



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

- procedimento formal;
- publicidade dos atos;
- isonomia entre os proponentes participantes;
- sigilo na apresentação das propostas;
- vinculação ao edital;
- julgamento objetivo e domicílio em São Borja/RS.
- **3.2** Os projetos serão apresentados ao COMUI São Borja, que os submeterá a avaliação, para posterior apresentação de parecer conclusivo.
- **3.3** Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e de acordo com o marco regulatório (Lei 13.019/2014), atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

4 PÚBLICO ALVO

4.1 Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme regulamenta o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03);

5 ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO

- 5.1 Preservação e proteção da saúde física e mental;
- **5.2** Aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

5.3 Efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

6 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- **6.1** O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital.
- **6.2** Cada instituição ou entidade governamental ou não governamental, poderá encaminhar mais de um projeto, porém com a condição de que será selecionado até o limite de dois, de acordo com os critérios de seleção.
- **6.3** O valor dos projetos de cada entidade não poderá ultrapassar o limite dos recursos disponíveis junto ao Fundo Municipal do Idoso.

7 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

- **7.1** Declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS, comprovando a existência de pleno e regular funcionamento;
- 7.2 Registro da Entidade no Conselho Municipal da Assistência Social CMAS;
- **7.3** Certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 7.4 FGTS: Certidão negativa emitida pela CEF, relativo ao FGTS;
- 7.5 INSS: Certidão negativa emitida pelo INSS;



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

8 REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 5, 6 e 7 serão eliminados, bem como aqueles, cujas entidades não estiverem em dia com as obrigações fiscais junto ao Município, e/ou aqueles cuja documentação exigida estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolagem.

9 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- **9.1** Os projetos que satisfizerem as exigências dos itens 5, 6 e 7 deste edital, inicialmente, serão recebidos e analisados pela Comissão Temporária, e apresentado para a Assembleia Geral, conforme os critérios relacionados a seguir:
- **9.1.1** Observância do Edital;
- 9.1.2 Mérito e relevância do Projeto (importância do projeto perante a realidade local);
- **9.1.3** Impacto Social (transformações que se proponha realizar)
- **9.1.4** Previsão de continuidade do projeto (quando houver);
- 9.1.5 Observância do Estatuto do Idoso:
- 9.1.6 Viabilidade técnica e financeira;
- **9.1.7** Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;
- 9.1.8 Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;
- 9.1.9 Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

- 9.1.10 Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
- **9.1.11** Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados recursos necessários e meta de atendimento;
- **9.1.12** Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
- **9.1.13** Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver);
- 9.1.14 Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;
- 9.1.15 Viabilidade do cronograma de execução do projeto;
- **9.1.16** Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais;
- 9.1.17 Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.
- **9.2** Critérios de Desempate Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de prevenção com maior risco e vulnerabilidade social;
- b) Avaliação Custo X Benefício;
- c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado;
- **9.3** Após a conclusão da avaliação/classificação, anteriormente citada, os projetos passarão pela apreciação de todos os membros do colegiado, para que seja retificada ou ratificada em plenária.
- **9.4** O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do COMUI, sendo o resultado publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de São Borja, a partir daí, estando disponibilizados os recursos do FMI para o ano de 2019.



PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

10 DOS RECURSOS

Os proponentes inabilitados, em qualquer etapa da seleção, poderão interpor recurso ao COMUI, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolando o respectivo pedido junto ao protocolo geral da Prefeitura de São Borja-RS.

Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato ao COMUI que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho, para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.

Os recursos interpostos, após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

11 DOS CONVÊNIOS

A formalização dos convênios será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- 11.1 Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente;
- **11.2** Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos.

12 DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

- **12.1** A previsão total de recursos são os provenientes de dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso:
- 12.2 O Projeto da entidade governamental ou não governamental, não sendo exigida contra partida;
- **12.3** Somente será permitida a utilização dos recursos do fundo para reforma, ampliação e construção, se atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 16, §2º, da Resolução 137/2017 do Fundo Municipal do Idoso.
- **12.4** Verificando-se sobras de recursos, ao conferir a soma da totalidade dos projetos aprovados, o valor voltará aos cofres do Fundo Municipal do Idoso.
- **12.5** O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto. Os recursos financeiros serão repassados do FMI diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.
- O financiamento não cobrirá despesas com:
- a) cerimonial (a exemplo: ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
- b) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,
- d) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- e) demais vedações legais (art. 16 da resolução 137/2010 Conanda) CNDI (Conselho Nacional do Idoso)



PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

13 APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para aplicação dos recursos será de 6 (seis) meses e a prestação de contas deverá ser efetivada 30 (trinta) dias após o término do projeto.

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica até 10 (dez) dias após o julgamento. A partir desta data, a relação dos projetos selecionados também estará disponível no site www.saoborja.com.br.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem.
- 15.2 Serão contemplados os projetos aprovados pela comissão temporária.
- 15.3 Serão considerados suplentes os cinco projetos contemplados subsequentes aos aprovados.
- 15.4 Os projetos aprovados serão divulgados através do site do município www.saoborja.rs.gov.br
- 15.5 Deverá ser encaminhado ao COMUI cópia do Relatório da Avaliação da Execução do Projeto.
- **15.6** A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas vias, sendo original e cópia (com páginas numeradas, rubricadas e a última assinada).



PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Número 454

16 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- **16.1** O COMUI realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades:
- **16.2** Maiores informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Aparício Mariense, 2751, fone 3431- 4455, ramal 220.

17 CRONOGRAMA

- 17.1 Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural da Prefeitura;
- 17.2 Entrega da documentação e projetos;
- 17.3 Processo de avaliação e seleção dos projetos;
- 17.4 Publicação da avaliação dos projetos;
- 17.5 Período para recursos;
- 17.6 Análise dos recursos;
- 17.7 Publicação dos projetos aprovados;
- 17.8 Entrega da documentação para assinatura dos convênios;

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Elmar de Oliveira Pereira

Presidente do COMUI

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMUI



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

1 -	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:		
1.1 -	NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:		
1.2 -	ENDEREÇO:		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
1.3 -	REPRESENTANTE LEGAL:		
1.4 -	NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI:		
2 -	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

2.1 -	TÍTULO DO PROJETO:
2.2 -	PÚBLICO ALVO:
3 -	JUSTIFICATIVA DO PROJETO:
4 -	OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:
5-	DETALHAMENTO DO PROJETO:
6 -	PREVISÃO DE CUSTOS:



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

7 -	CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:
8 -	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:



1

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)

Informar o nome ou a razão social da CONVENENTE (proponente), de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e nº do Registro junto ao COMUI.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO

Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

2.2 - PÚBLICO ALVO

Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (faixa etária, condição socioeconômica, etc).

3 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos.

4 - OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

Detalhar o objetivo do projeto proposto, bem como as metas que serão traçadas para o atingimento do mesmo.

5 - DETALHAMENTO E METODOLOGIA DO PROJETO

Detalhar de forma clara o desenvolvimento e metodologia empregada visando



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

alcançar os objetivos definidos no projeto.

6 - PREVISÃO DE CUSTOS

Informar o valor necessário para o desenvolvimento do projeto.

7 - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

Informar o período de início e fim da execução do projeto.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informar os valores das parcelas que serão repassados pela Prefeitura, bem como o mês de referência no qual o recurso será utilizado.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CA	DASTRAIS				
Órgão/Entidad	de Proponente				C.N.P.J.
Endereço					
Cidade	U.F.	C. P.	E.	DDD/Telefo	one



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

		Agência	Conta	a corrente	
Ba nc o					
Non	ne	do Responsável:			
					C.P.F:



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

Nº R G./Órgão Expedidor	Cargo:		
Endereço	do Responsável	C.E.P.	
e-mail	da Instituição:	•	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

		~	
_			
,	_	$1)$ $\vdash S$ $(R \cap \Delta \cap 1)$ $($) PR() F ()
_		DESCRIÇÃO DO	

Título	do Projeto	Período c	le Execução
		Início	Término
Objetivos	do Proje	to:	
Justificativa	da Proje	to:	



Ano I	l
-------	---

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira,	09 de agosto	de 2019
-------------------------	--------------	---------

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Especificação (tipo de material a ser adquirido)	Quantidade	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

ANEXO IV

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

5- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA SE PREFEITURA)

		10 11 7 11 (11 12 7 1 2 1			
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 - APROVAÇÃO PELO COMUI
Aprovado.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

<u> </u>		
1 1 -		
Local e Data		
Dala		
	Presidente	do COMUI

PREFEITURA DE SÃO BORJA Boria, Sexta-feira, 09 de agosto, de 201

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

ANEXO V

MODELOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<u>DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA</u>

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)	
Nº DO CONVÊNIO:	
PERIODO DE EXECUÇÃO:/ À/	
BANCOCONTA BANCÁRIA:	_ AGÊNCIA
RECEITA	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RECEBIDO

DATA: do recebimento	do	Recurso
----------------------	----	---------

 ${\tt DISCRIMINA} \zeta \tilde{{\tt A}} {\tt O} \colon {\tt COMUI/rendimentos}$

VALOR RECEBIDO: descrever o valor recebido

DESPESA		



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO: FMI/con	trapartida/rendimentos	
VALOR DA DESPESA: Infor	mar o valor total da despesa	
São Borja, de	de	

Assinatura do Presidente Assinatura do Contador com nº do CRC

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

NOME: (ENTIDADE O	U PREFEITURA)			
Nº DO CONVÊNIO: _				
PERÍODO DE EXECUÇ	ÇÃO:/ À	 		
BANCO	CONTA BANCÁRIA:		AGÊNCIA	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

NOME	CNPJ/CPF	ESPECIFICA R MATERIAL/	Nº DO	DATA DO	No	DATA	VALOR
DO		BEM OU	CHEQUE OU ORDEM	CHEQUE OU ORDEM	DA	DA NOTA FISCAL	
CREDOR		SERVIÇO	BANCÁRI A	BANCÁRI A	NOTA		
					FISCA L		



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

VALOR	TOTAL			

NOME DO CREDOR: Registrar o nome do credor constante do título de crédito.

CNPJ/CPF: Indicar o número de inscrição do credor no Cadastro Nacional de Contribuintes.

MATERIAL/BEM OU SERVIÇO: Tipo de material (EX.: COMPUTADOR)

Nº DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA Indicar o número do cheque ou da ordem bancária ou transferência, precedido das letras CH ou OB, conforme o caso.

Nº DA NOTA FISCAL: Indicar as letras iniciais do título de crédito (NF - Nota Fiscal, FAT - Fatura, REC - Recibo, etc.) seguido do respectivo número.

DATA DA NOTA FISCAL: Registrar a data de emissão da nota.

VALOR: Registrar o valor de cada item adquirido.

VALOR TOTAL: Registrar o valor total



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

São Borja, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ssão Borja,	de	de		
Assinatura do Pre	esidente Assin	atura do Contado	or com nº do CRC	

ANEXO VII

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)			
Nº DO CONVÊNIO:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO://	À	_/	_/



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

BANCOCONTA BANCÁRIA:				AGÊNCIA		
OBJETIVO Convênio)	DO	PROJETO	(Descrever	0	objetivo	do



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

			
			1
METAS AT foram atingidas, Acompanhado de documento (Ex.: fotos)	público	rever se as metas c alvo atendido) necessários à com	Obs.:



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454

Assinatura do Preside	nte	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 454